



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 205/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a licença prêmio de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora público municipal ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA II, Nível VI – Classe "F", matrícula nº 214311-2, licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, em conformidade com a Lei Municipal nº 074/1991, artigo 97.

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 25/09/2026 a 23/12/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal,
25 de setembro de dois mil e vinte e seis.**


**HELIO MAR KLABUNDE
Prefeito Municipal**

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 205/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a licença prêmio de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora público municipal **ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA II**, Nível VI - Classe “F”, matrícula nº 214311-2, licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, em conformidade com a Lei Municipal nº 074/1991, artigo 97.

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 25/09/2026 a 23/12/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

25 de setembro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata